



## RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

(artigo 148º do CCP)

Construção de instalações sanitárias públicas de apoio ao Campo da Feira e Cemitério da freguesia de Soajo

Valor base: 33.100,00 €

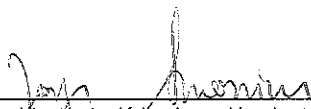
Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quinze, na sala de reuniões dos serviços técnicos da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, reuniu o júri responsável pelo procedimento composto por Jorge Humberto Rodrigues Amorim, que presidiu, Maria Isabel Pereira Dantas e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, que secretariou, a fim de analisarem eventuais reclamações dos concorrentes, ao abrigo do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento por Ajuste Direto para a empreitada acima referida.

Findo o prazo concedido, cinco dias úteis, verificou-se que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta de adjudicação.

Assim, e nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri do procedimento delibera, por unanimidade, manter o teor do relatório Preliminar (em anexo) e a adjudicação à empresa INOVLIMA – Engenharia e Construção, Lda., pelo valor de 26.962,56 € (Vinte e seis mil, novecentos e sessenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

Paços do Concelho, 25 de junho de 2015

O JÚRI DO PROCEDIMENTO,

  
\_\_\_\_\_  
(Presidente do Júri – Jorge Humberto Rodrigues Amorim, Eng.º)

  
\_\_\_\_\_  
(Membro suplente -1º vogal – Maria Isabel Pereira Dantas, Eng.ª)

  
\_\_\_\_\_  
(Membro efetivo – 2º vogal – Manuel Gaspar Soares Cerqueira, Dr.)

# CONCURSO PÚBLICO

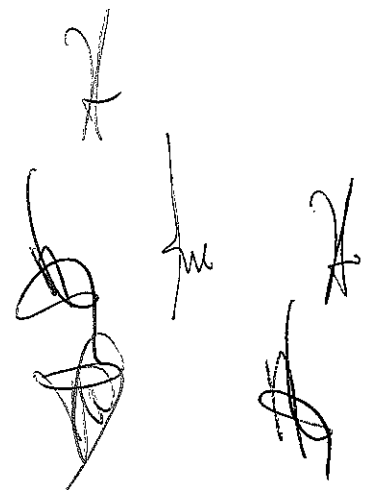
Empreitada:

*“Construção de instalações sanitárias públicas de apoio ao Campo da Feira e Cemitério da freguesia de Soajo”*

Valor Base: 33.100,00 €

## RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

(artigo 146º do CCP)

Handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are approximately five distinct marks, including a large stylized signature and several smaller initials.



## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. LISTA DE CONCORRENTES E PROPOSTAS.....	3
3. FATOR DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	3
4. PROPOSTAS ADMITIDAS E EXCLUÍDAS .....	4
5. ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS ADMITIDAS .....	5
6. CONCLUSÃO.....	5

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no artigo 146º do CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos 17 dias do mês de junho de 2015, reuniu nas instalações desta Entidade, sita no edifício dos Paços do Concelho, o júri do procedimento, designado para o concurso público da empreitada "CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS DE APOIO AO CAMPO DA FEIRA E CEMITÉRIO DA FREGUESIA DE SOAJO", a fim de se proceder à apreciação e análise das propostas e elaborar o Relatório Preliminar com a ordenação das mesmas.

Com vista à adjudicação da empreitada realizou-se o ato de abertura das propostas do concurso no dia 16 de junho de 2015.

O preço base do concurso é de **33.100,00 Euros** (trinta e três mil e cem euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

O júri do procedimento foi designado por deliberação da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez de 25 de maio de 2015, tendo sido nomeados os seguintes membros para o integrarem:

Membros efetivos:	Presidente:	Jorge Humberto Rodrigues Amorim
	1º Vogal:	Carlos Alberto Machado
	2º Vogal:	Manuel Gaspar Cerqueira
Membros suplentes:	1º Vogal:	Maria Isabel Pereira Dantas
	2º Vogal:	Faustino Gomes Soares

## 2. LISTA DE CONCORRENTES E PROPOSTAS

As propostas patentes ao concurso são as constantes no quadro seguinte:

Quadro 1 – Propostas e concorrentes presentes a concurso

Proposta N.º	Concorrente	Valor da proposta
1	José António Amorim Fernandes, Lda.	30 000,00 €
2	INOVLIMA – Engenharia e Construção, Lda.	26 962,56 €
3	BALTOR – Engenharia e Construção, Lda.	28 826,93 €
4	CAPTA FORMAS, LDA.	29 859,00 €
5	Construções Corte Recto - Unipessoal, Lda.	39 903,10 €

## 3. FATOR DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério estabelecido para a adjudicação da empreitada é o do mais baixo preço, atendendo ao disposto no artigo 74.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.

Não são consideradas para efeito de adjudicação as propostas cujo valor exceda o valor do preço base, conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos.

Não são igualmente consideradas para efeitos de adjudicação as propostas que apresentem um preço total anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados nos termos do disposto no artigo 71º do Código dos Contratos Públicos.

#### 4. PROPOSTAS ADMITIDAS E EXCLUÍDAS

O Júri analisou as propostas apresentadas, tendo deliberado, por unanimidade, propor a admissão/exclusão das seguintes propostas pelos motivos e com os fundamentos a seguir indicados:

##### **Proposta n.º 1, José António Amorim Fernandes, Lda.**

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **30.000,00 Euros, inferior ao valor base** fixado para a empreitada a concurso (33.100,00 Euros).

A proposta foi submetida sem a totalidade dos documentos exigidos no n.º 2 do artigo 10.º do Convite.

Assim, atendendo ao disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro a proposta é **excluída**.

##### **Proposta n.º 2, INOVLIMA – Engenharia e Construção, Lda.**

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **26.962,56,00 Euros, inferior ao valor base** fixado para a empreitada a concurso (33.100,00 Euros).

Face ao exposto e após a análise dos documentos que instruem a proposta, o Júri considera que os mesmos foram entregues na totalidade e cumprem formalmente o exigido no ponto 1.2 do artigo 8º do programa de procedimento, pelo que a proposta é **admitida** e de seguida será avaliada pelos critérios definidos.

##### **Proposta n.º 3, BAETOR – Engenharia e Construção, Lda.**

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **28.826,93 Euros, inferior ao valor base** fixado para a empreitada a concurso (33.100,00 Euros).

Face ao exposto e após a análise dos documentos que instruem a proposta, o Júri considera que os mesmos foram entregues na totalidade e cumprem formalmente o exigido no ponto n.º 2 do artigo 10.º do Convite., pelo que a proposta é **admitida** e de seguida será avaliada pelos critérios definidos.

##### **Proposta n.º 4, CAPTA FORMAS, LDA.**

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **29.859,00 Euros, inferior ao valor base** fixado para a empreitada a concurso (33.100,00 Euros).

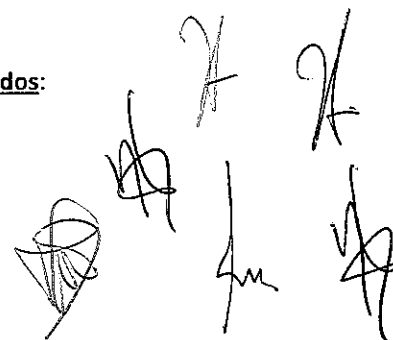
Face ao exposto e após a análise dos documentos que instruem a proposta, o Júri considera que os mesmos foram entregues na totalidade e cumprem formalmente o exigido no ponto n.º 2 do artigo 10.º do Convite., pelo que a proposta é **admitida** e de seguida será avaliada pelos critérios definidos.

##### **Proposta n.º 5, Construções Corte Recto - Unipessoal, Lda.**

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **39.903,10 Euros, superior ao valor base** fixado para a empreitada a concurso (33.100,00 Euros).

Assim, atendendo ao disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro a proposta é **excluída**.

Da análise efetuada apresenta-se o seguinte **quadro de concorrentes admitidos e excluídos**:



Quadro 2 – Propostas e concorrentes admitidos e excluídos

Proposta n.º	Denominação do concorrente	Admissão/exclusão das propostas para análise
1	José António Amorim Fernandes, Lda.	Excluído
2	INOVLIMA – Engenharia e Construção, Lda.	Admitido
3	BALTOR – Engenharia e Construção, Lda.	Admitido
4	CAPTA FORMAS, Lda.	Admitido
5	Construções Corte Recto - Unipessoal, Lda.	Excluído

## 5. ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS ADMITIDAS

Em face das classificações das propostas, o júri procedeu à seguinte ordenação final das propostas admitidas:

Quadro 3 – Ordenação Final das propostas

Ordenação Final	Proposta N.º	Concorrente	Preço
1º Classificado	2	INOVLIMA – Engenharia e Construção, Lda.	26 962,56 €
2º Classificado	3	BALTOR – Engenharia e Construção, Lda.	28 826,93 €
3º Classificado	4	CAPTA FORMAS, Lda.	29 859,00 €

## 6. CONCLUSÃO

Em face da ordenação das propostas que foram objeto de análise pelo júri do procedimento, delibera o mesmo, por unanimidade, propor a intenção de adjudicação da empreitada à firma **INOVLIMA – Engenharia e Construção, Lda.**, pelo valor de **26.962,56 Euros (vinte e seis mil novecentos e sessenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos)**, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

Assim, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos, deverá proceder-se à audiência prévia dos concorrentes.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado a presente relatório, que depois de lido e confirmado vai ser assinado pelos membros do júri.

Arcos de Valdevez, 17 de junho de 2015

O JÚRI DO PROCEDIMENTO,

(Presidente do Júri – Jorge Amorim, Eng.º)

(1º vogal – Carlos Machado, Arq.º)

(2º vogal – Manuel Gaspar Cerqueira, Lic.)